



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 25/08/2020

Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 06/2020	TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA : 03/09/2020 (QUINTA FEIRA)	HORÁRIO : 13:00 horas
LOCAL : sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:00 horas do dia 03 DE SETEMBRO DE 2020**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço POR ITEM, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

1.1 - OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada no ramo para execução de serviços de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical, com uso de equipamentos especializados e materiais fornecidos pela empresa contratada (tintas, microesfera de vidro tipo "Drop-on" e "Premix", placas) em vias do perímetro urbano do Município de Ouvidor – Goiás, relacionados no termo de referência.

Prazo de execução: 30 dias, após assinatura do contrato conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em anexo.

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

1.2.1 Somente poderão participar do presente **CONVITE**, pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado, a licitante deverá comprovar



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

registro de pessoa jurídica junto ao CONFEA / CREA, apresentar atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto do presente Termo de Referência, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes.

1.2.2 O presente edital é de ampla concorrência por contemplar item com valor global estimado superior a R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0009/2016 do TCM/GO.

1.2.3 Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

1.2.4 É obrigatório o uso de máscara de proteção facial durante toda a sessão de realização da presente licitação. Os participantes deverão manter distanciamento um dos outros conforme orientação da OMS e adotar todas as medidas de controle a pandemia recomendadas pelo Município de Ouvidor.

1.2.5 É vedada a participação de pessoa física ou jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.2.6 Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

1.2.7 Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente renunciemos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

1.2.8 A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

1.2.9 Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

1.2.10 Os convidados a participar no certame, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 06/2020
proponente:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CONVITE Nº: 06/2020

proponente:.....

1.2.11 Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

1.2.12 A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:00 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

1.2.13 Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:00 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

Se pessoa jurídica

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Cartão de CNPJ
- c) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da Sede da proponente.
- i) Prova de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado (CREA), da empresa proponente e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade;
- j) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III, devidamente acompanhada da *certidão expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comércio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item;*
- k) Declaração de conhecimento das condições de execução dos serviços conforme modelo em anexo VI.
- l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado acompanhado da Respectiva Certidão de Acerto Técnico emitida pelo CREA, relativo à execução dos serviços que compõem a parcela de maior relevância técnica da obra, podendo o vínculo do profissional detentor do atestado com a empresa licitante ser comprado da seguinte maneira: cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social do licitante (para sócios), cópia do contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste, referente a sua indicação e participação através da assinatura com firma reconhecida no termo de indicação da equipe técnica mínima.
- m) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU;
- n) Indicação do (s) profissional(is) relacionado que será o responsável técnico pela empresa, que irá acompanhar a obra.

2.2 Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME), micro empreendedor individual (MEI) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou equiparados pela lei, no ato da habilitação deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comercio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item.

2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5 A participação no presente certame pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, **podendo a licitante realizar visita técnica para vistoria das condições de execução dos serviços devendo a mesma apresentar a declaração de conhecimento da obra nos termos do ANEXO.**

3 - DA "PROPOSTA":



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

3.1 O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Assinatura e CPF do proponente;
- b) Carimbo de CNPJ do proponente;
- c) Preço unitário e total de cada item expresso em moeda nacional, e o valor global da obra.
- d) Proposta conforme orçamento de referência e **COMPOSIÇÃO DO BDI**, planilha orçamentário, cronograma físico financeiro;

3.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

4 - DO JULGAMENTO:

4.1 O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta **MENOR PREÇO GLOBAL POR item;**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **GLOBAL**;

5 - DA ADJUDICAÇÃO:

5.1 encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado CONFORME EXECUÇÃO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, e ocorrerá até o 10º dia útil posterior, após a medição e ateste de execução dos serviços, mediante ateste do gestor do contrato.

Para o pagamento dos serviços, as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Contratante de acordo com as informações contidas no contrato e entregues à Contratante.

6.2 Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde serão citados o número e a data da licitação.

7 – VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 262.664,01 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavos). As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos próprios, consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

FICHA 155

15.451.1030.3020 – CONSTR RECONST. PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

8 - DOS RECURSOS:

8.1. Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

8.2. Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

8.3. Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

8.4. Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

9.1. As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O prazo de execução dos serviços será de no máximo de 30 (dias), conforme cronograma físico financeiro em anexo, a contar da assinatura do contrato.

10.1 Prazo para Execução

O prazo para a execução total dos serviços necessários será de 01 (um) mês a partir da assinatura do contrato

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (COM BDI)	QUINZENA 01		QUINZENA 02	
				%	VALOR	%	VALOR
1		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMIX", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.					
1.1	SICRO 5213832	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	R\$ 382,66	100,00%	R\$ 382,66	0,00%	R\$ -
1.2	SICRO 5213570	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO CARBONO CHAPA 16", TAMANHO 50CM X 70CM, COM PELÍCULA TOTAL REFLETIVA GRAU ENGENHARIA, FIXADA COM PARAFUSOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 18".	R\$ 691,20	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 691,20
1.3	SICRO 5213402	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - MARCAS LONGITUDINAIS (LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS E LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO), ESPESSURA DE 0,4 MM	R\$ 35.949,05	50,00%	R\$ 17.974,53	50,00%	R\$ 17.974,52
1.4	SICRO 5213406	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - PINTURA DE INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO ("PARE", "POLÍCIA", "ESCOLA", "IDOSO", "40KM/H", SETAR INDICATIVAS OU SÍMBOLOS VAGA PNE), MARCAS DE DELIMITAÇÃO OU CONTROLE DE ESTACIONAMENTO OU PARADA, MARCAS DE CANALIZAÇÃO (LINHA E ZEBRADO), MARCAS TRANSVERSAIS (FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, LINHA DE ESTÍMULO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, "DÊ A PREFERÊNCIA") E INDICATIVO DE INTERSEÇÃO COM VIA DE QUEM TEM A PREFERÊNCIA, ESPESSURA DE 0,4 MM	R\$ 225.641,10	50,00%	R\$ 112.820,55	50,00%	R\$ 112.820,55
VALOR TOTAL (COM BDI):			R\$ 262.664,01	49,94%	R\$ 131.177,74	50,06%	R\$ 131.486,27
VALOR TOTAL ACUMULADO (COM BDI):			R\$ 262.664,01	49,94%	R\$ 131.177,74	100,00%	R\$ 262.664,01

11- DISPOSIÇÕES FINAIS:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

11.1 Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11.2 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

11.3 Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

11.4 Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

11.5 A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

11.6 eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 25 de agosto de 2020.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE 06/2020 (tipo menor preço global)

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29

PROPONENTE: _____

CPF/CNPJ : _____

Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:

Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93

- Será considerado vencedor o licitante que cotar o **menor preço global** e atender as especificações contidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.

Abertura: dia **03 de SETEMBRO** de 2020, às 13:00 horas, Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO (SEM BDI)	VALOR UNITARIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
1		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMIX", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.					
1.1	SICRO 5213832	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	M2	79,72	R\$	R\$	R\$
1.2	SICRO 5213570	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO CARBONO CHAPA 16", TAMANHO 50CM X 70CM, COM PELÍCULA TOTAL REFLETIVA GRAU ENGENHARIA, FIXADA COM PARAFUSOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 18".	M2	1,75	R\$	R\$	R\$

m
Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

1.3	AGETOP 40815	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - MARCAS LONGITUDINAIS (LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS E LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO), ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	1.110,91	R\$	R\$	R\$	
1.4	AGETOP 40815	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - PINTURA DE INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO ("PARE", "POLÍCIA", "ESCOLA", "IDOSO", "40KM/H", SETAR INDICATIVAS OU SIMBOLOS VAGA PNE), MARCAS DE DELIMITAÇÃO OU CONTROLE DE ESTACIONAMENTO OU PARADA, MARCAS DE CANALIZAÇÃO (LINHA E ZEBRADO), MARCAS TRANSVERSAIS (FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, LINHA DE ESTÍMULO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, "DÊ A PREFERÊNCIA") E INDICATIVO DE INTERSEÇÃO COM VIA DE QUEM TEM A PREFERÊNCIA, ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	6.972,84	R\$	R\$	R\$	
VALOR TOTAL (COM BDI):							R\$	262.664,01

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (COM BDI)	QUINZENA 01		QUINZENA 02	
				%	VALOR	%	VALOR
1		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMIX", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.					
1.1	SICRO 5213832	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	R\$	100,00%	R\$	0,00%	R\$ -
1.2	SICRO 5213570	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO CARBONO CHAPA 16", TAMANHO 50CM X 70CM, COM PELÍCULA TOTAL REFLETIVA GRAU ENGENHARIA, FIXADA COM PARAFUSOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 18".	R\$	0,00%	R\$	100,00%	R\$
1.3	SICRO 5213402	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - MARCAS LONGITUDINAIS (LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS E LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO), ESPESSURA DE 0,4 MM	R\$	50,00%	R\$	50,00%	R\$
1.4	SICRO 5213406	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - PINTURA DE INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO ("PARE", "POLÍCIA", "ESCOLA", "IDOSO", "40KM/H", SETAR INDICATIVAS OU SIMBOLOS VAGA PNE), MARCAS DE DELIMITAÇÃO OU CONTROLE DE ESTACIONAMENTO OU PARADA, MARCAS DE CANALIZAÇÃO (LINHA E ZEBRADO), MARCAS TRANSVERSAIS (FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, LINHA DE ESTÍMULO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, "DÊ A PREFERÊNCIA") E INDICATIVO DE INTERSEÇÃO COM VIA DE QUEM TEM A PREFERÊNCIA, ESPESSURA DE 0,4 MM	R\$	50,00%	R\$	50,00%	R\$
VALOR TOTAL (COM BDI):			R\$	49,94%	R\$	50,06%	R\$
VALOR TOTAL ACUMULADO (COM BDI):			R\$	49,94%	R\$	100,00%	R\$

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Preço global da obra _____

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data _____ / _____ / _____

VALIDADE DE PREÇO: 30 DIAS.

Carimbo de CNPJ

Assinatura do Proponente

Nº CPF.....



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II – CONVITE 06/2020

TERMO DE RENÚNCIA

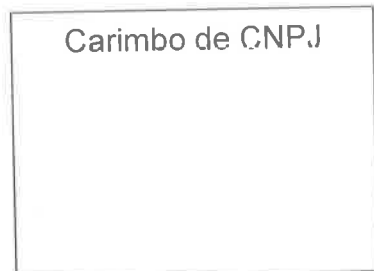
....., inscrito no
CPF/CNPJ N°....., renuncia ao direito de recorrer das
decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE
OUVIDOR, referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de
habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim
com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de
preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 06/2020.

Data: ____/____/2020

Assinatura do responsável

CPF N°

Carimbo de CNPJ



if



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO III – CONVITE 06/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

Eu, _____, portador do CPF _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa (OU CONTADOR DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário OU CONTADOR

CPF n. _____

CRC/GO _____

Carimbo de CNPJ

OBS: modelo anexo III, devidamente acompanhada da *certidão expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comercio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item;*

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº/2020

“MINUTA DE Contrato que entre si
celebram o Município de Ouvidor e a
..... na forma
seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

07 – CONTRATADA: Pessoa..... inscrita no CPF/CNPJ nº, sediada Rua, neste Ato representada pelo Sr.....Junior, brasileiro,, inscrito no CPF nºe RG nºresidente e domiciliado a

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global para execução de serviços de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical, com uso de equipamentos especializados e materiais fornecidos pela empresa contratada (tintas, microesfera de vidro tipo “Drop-on” e “Premix”, placas) em vias do perímetro urbano do



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Município de Ouvidor – Goiás, conforme quantidades e condições estabelecidas nos projetos, memorial descritivo e neste Termo de Referência, orçamento, cronograma físico financeiro da proposta declarada vencedora.

Prazo de execução: máximo de 30 dias conforme cronograma físico financeiro memorial descritivo, projetos e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 06/2020.

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contratode de 2020 adede 2020, prazo de execução dos serviços é de 30 dias corridos, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se obriga a pagar a **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global : R\$...... que serão pagos **CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato. Conforme proposta declarada vencedora em anexo.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato, serão custeadas com recursos próprios, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 155

15.451.1030.3020 – CONSTR RECONST. PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSUA VI - REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

7.2 A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

7.3 A medição dos serviços será realizada quinzenalmente conforme cronograma físico financeiro.

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços;

7.5 Manter seus empregados identificados e uniformizados;

7.6 Atender todas as exigências do município.

7.7 Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

7.8 Os serviços serão executado observando o cronograma físico financeiro, deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da empresa contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

7.9 A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da CONTRATANTE, onde se encontram instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.

CLÁUSULA IX - ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS DA CONTRATADA

9.1 Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.2 Fica expressamente estabelecido que incumba à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, que assume em consequência das obrigações e ônus de empregadora o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

9.2.1 A CONTRATADA deverá estar de acordo com que o estipulado no Art.154 e seguintes da CLT, implementado pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, ainda cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

10.1 A contratação será em regime de empreitada global, e o preço proposto deverá incluir, todos os materiais, todas as despesas com mão de obra, impostos, fretes, todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pelo gestor do contrato que será exercida pelo engenheiro do Município, Sr. Omar Cardoso Rosa Filho. Ficará sob a responsabilidade do gestor a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 2020 a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, a utilização de uniformes e Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários da CONTRATADA.

11.2 A gestor do contrato poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

11.3 O engenheiro do Município fará a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

11.4 A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços.

11.5 Todos os serviços serão inspecionados por funcionário da CONTRATANTE, o qual atestará e fiscalizará a realização dos serviços prestados.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, de 2020

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

Testemunhas:

01 - _____
CPF nº

07 - _____
CPF nº

if



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO CONTRATO N. 12020

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	.
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Modalidade convite n. 06/2020
DOTAÇÃO :	
VALOR:	
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**CONVITE 06/2020 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical, com uso de equipamentos especializados e materiais fornecidos pela empresa contratada (tintas, microesfera de vidro tipo “Drop-on” e “Premix”, placas) em vias do perímetro urbano do Município de Ouvidor – Goiás.

2. Justificativa

A contratação de serviços de sinalização horizontal e vertical faz-se necessária para o atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro, em seu Artigo 1º, e Artigo 88, que diz textualmente:

“ Art. 1º. - O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional aberta a circulação, rege-se por este código. ”

“Art. 88. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de OBRAS ou manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada vertical e horizontal, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação. ”

Considerando o fato de que a maior parte das vias pavimentadas receberam uma camada de recapeamento asfáltico através de obras para a manutenção e que a parte das vias que estão sinalizadas apresentam um desgaste natural da pintura e estão danificadas, existe a necessidade de serviços de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical das vias públicas do Município de Ouvidor. A Prefeitura Municipal de Ouvidor através do Departamento de Engenharia busca a padronização dos conceitos, usos e colocações de elementos de sinalização aplicáveis nas áreas urbanas, elaborando o presente projeto.



3. Memorial Descritivo

O projeto de sinalização horizontal em linhas com resina acrílica de 0,4 mm de espessura e em escritas, setas, símbolos e demais demarcações previstas na legislação de trânsito, em ruas e avenidas do município de Ouvidor – Goiás, foi elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ouvidor, com a finalidade de organizar o fluxo de veículos e pedestres, controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos, complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função: ordenar e canalizar o fluxo de veículos; orientar o fluxo de pedestres; orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite; regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Sinalização Horizontal – Legislação

É responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização horizontal, conforme estabelecido no artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro.

A sinalização horizontal tem poder de regulamentação em casos específicos, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar.

Segue abaixo a relação dos artigos do Código de Trânsito Brasileiro, específicos do Capítulo XV – Das Infrações – cujo desrespeito à sinalização horizontal caracteriza infração de trânsito:

Artigo 181 – VIII – proíbe o estacionamento do veículo sobre faixas de pedestres, ciclofaixas e marcas de canalização;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Artigo 181 – XIII – proíbe o estacionamento do veículo onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque e desembarque de passageiro de transporte coletivo;

Artigo 182 – VI – proíbe a parada do veículo sobre faixa destinada a pedestres e marcas de canalização;

Artigo 182 – VII – proíbe a parada do veículo na área de cruzamento de vias;

Artigo 183 – proíbe a parada do veículo sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso;

Artigo 185 – I – quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo na faixa a ele destinada (ultrapassagem e transposição);

Artigo 193 – proíbe o trânsito em ciclovias e ciclofaixas e marcas de canalização;

Artigo 203 – II – ultrapassar na contramão nas faixas de pedestre;

Artigo 203 – V – proíbe a ultrapassagem pela contramão onde houver linha de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela;

Artigo 206 – I – proíbe a operação de retorno em locais proibidos pela sinalização (linha contínua amarela);

Artigo 206 – III – proíbe a operação de retorno passando por cima de faixas de pedestres;

Artigo 207 – proíbe a operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização (linha contínua amarela);

Artigo 214 – I – não dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada.

Sinalização Horizontal – Cores

- A sinalização horizontal de cor amarela será utilizada para dividir fluxos em sentidos opostos, para proibir ou delimitar áreas de estacionamento e para demarcar obstáculos.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- A sinalização horizontal de cor branca será utilizada para dividir fluxos no mesmo sentido, para demarcar áreas de estacionamento especiais e faixas de pedestres, e será utilizada na pintura de símbolos e legendas.
- A sinalização horizontal de cor azul será utilizada exclusivamente para demarcar áreas reservadas ao estacionamento ou embarque/desembarque de pessoas com deficiência.
- A sinalização horizontal de cor vermelha será utilizada para demarcar área de ciclovias, nos símbolos de hospitais e farmácias, e será utilizada para proporcionar contraste entre a cor do pavimento e marcações horizontais.

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

Normas técnicas vigentes:

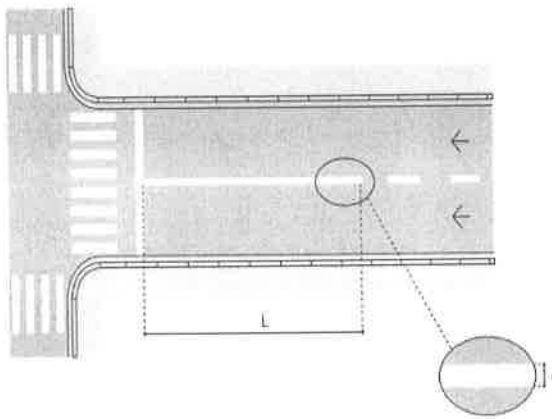
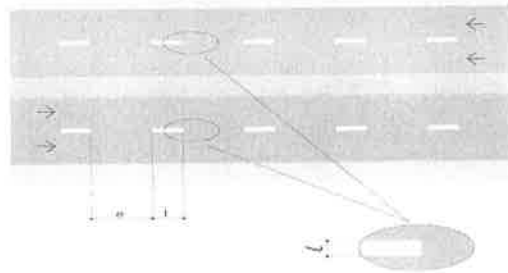
- NBR 11.862/2012 – Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica
- NBR 12.935/2012 – Sinalização horizontal viária – Tinta com resina livre
- NBR 14.723/2013 – Sinalização horizontal viária – Avaliação de retro refletividade utilizando equipamento manual com geometria de 15m
- NBR 16.184/2013 – Sinalização horizontal viária – Esferas e microesferas de vidro – Requisitos de ensaio

Sinalização Horizontal – Classificação

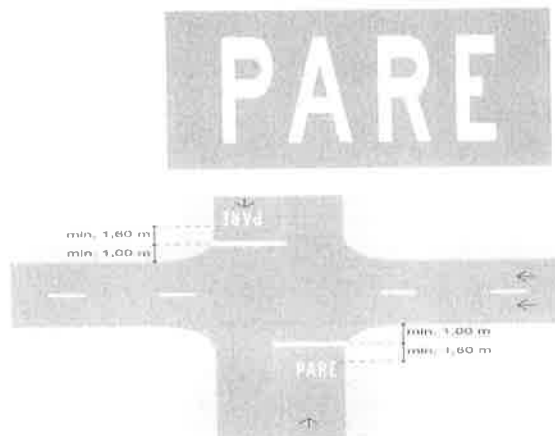
- Marcas longitudinais (ML) - São linhas apostas na faixa de rodagem, separando sentidos ou vias de trânsito.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



- Marcas transversais (MT) - Sinalizam sobre a necessidade de reduzir a velocidade, indicam travessia de pedestres e as posições de parada.

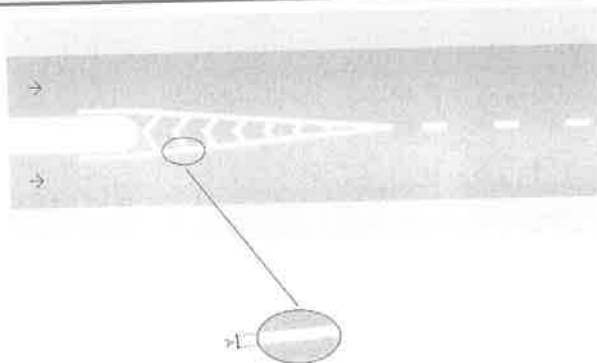


- Marcas de canalização (MC) - Orientam fluxos de tráfego em uma via, direcionam a circulação de veículos, regulamentam áreas de pavimento não utilizáveis. Aparecem na cor branca quando direcionam fluxos no mesmo sentido e amarela para fluxos opostos.

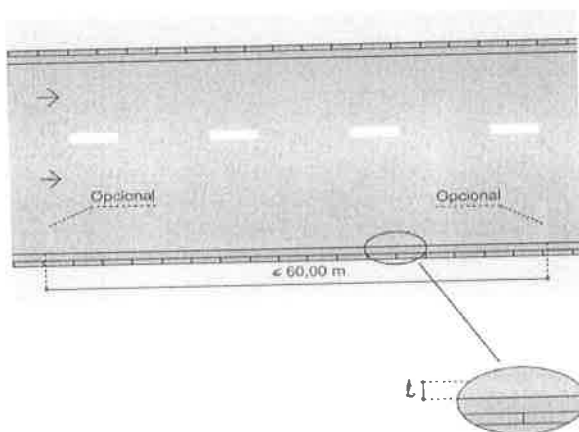
Handwritten signature or mark.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



- Marcas delimitadoras (MD) - Delimitam e propiciam melhor controle das áreas onde são proibidos ou regulamentados estacionamentos e paradas de veículos.



- Inscrições no pavimento (IP) - Servem para melhorar a percepção do condutor quanto às condições de operações da via, permitindo tomar decisões adequadas no tempo apropriado para situações que se apresentarem. Subdividem-se em: setas direcionais, símbolos e legendas.



W



Dimensões

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via.

As linhas tracejadas e seccionadas, são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

Materiais

A escolha do material mais apropriado para cada situação deve considerar os seguintes fatores: natureza do projeto (provisório ou permanente), volume e classificação do tráfego (VDM), qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros.

Na sinalização horizontal podem ser utilizadas tintas, massas plásticas de dois componentes, massas termoplásticas, plásticos aplicáveis a frio, películas pré-fabricadas, dentre outros. Para proporcionar melhor visibilidade noturna a sinalização horizontal deve ser sempre retrorrefletiva.

4. Especificações Básicas de Materiais e Serviços

Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície do revestimento existente e a superfície deverá ser varrida e lavada de forma que todos os detritos



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

sejam retirados, deixando a superfície limpa e isenta de pó, com uso de vassourão mecânico para remoção de pedras e detritos e em seguida a utilização do jato de ar comprimido com objetivo da retirada de pequenas partículas.

Para a aplicação da sinalização horizontal a superfície do revestimento deverá estar isenta de material solto, pó, seca, com a temperatura ambiente variando entre 10°C a 40°C e a temperatura do revestimento asfáltico não deverá ser superior a 60°C e a umidade do ar inferior a 90%.

As tintas a serem utilizadas na sinalização horizontal serão à base de resina acrílica com micro esferas de vidro. As tintas serão retro refletivas e terão duração mínima de 2 (dois) anos.

As condições de aceitação ou rejeição dos materiais e as micro esferas emulsionadas na tinta ou aspergidas obedecerão às especificações em vigor na AGETOP.

A inspeção dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços será segundo o método DNER-ME 25/76, e a amostragem de acordo com o procedimento DNER-PRO 104/80.

A marcação do pavimento (faixas, setas, números, zebrações, etc.) será feita com máquinas apropriadas para o tipo de tinta empregada e, ainda, ser provida de “pistola de pintura” para retoques e marcações.

As sinalizações existentes no trecho a ser pintado, devem ser removidas ou recobertas, não deixando quaisquer marcas ou falhas que possam prejudicar a nova sinalização.

Nos pavimentos novos deve ser previsto, um período para sua cura antes da execução da sinalização definitiva, de uma ou duas semanas.

Após o término dos serviços acima especificados, a contratada, deverá deixar as vias em condições de pronta utilização.

5. Relação de logradouros

LOGRADOURO	SETOR
AVENIDA ANTÔNIO TORQUATO	CENTRO
AVENIDA CÂNDIDO RIBEIRO	RODOVIÁRIO
AVENIDA ELIZEU DA SILVA	CENTRO
AVENIDA GOV. IRAPUAN COSTA JÚNIOR	CENTRO
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA	CENTRO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

AVENIDA JOSÉ FIRMINO	CENTRO
RUA 01	VILA NOVA
RUA 01	NOVA OUVIDOR
RUA 02	VILA NOVA
RUA 02	NOVA OUVIDOR
RUA 02-B	VILA NOVA
RUA 03	VILA NOVA
RUA 03	NOVA OUVIDOR
RUA 04	VILA NOVA
RUA 04	NOVA OUVIDOR
RUA 05	VILA NOVA
RUA ADALARDO MESQUITA	CENTRO
RUA ANHANGUERA	CENTRO, RODOVIÁRIO E JARDIM JK
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART	JARDIM JK
RUA ANTÔNIO HENRIQUE NETTO	CENTRO
RUA CÂNDIDO RIBEIRO	CENTRO
RUA CRISTALINA	CENTRO
RUA DÁCIO AMORIM FONSECA	JARDIM JK
RUA DONA GERMANA	CENTRO, RODOVIÁRIO E JARDIM JK
RUA ELIZEU DA SILVA II	JARDIM JK
RUA FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA	JARDIM JK
RUA ITUMBIARA	CENTRO E JARDIM JK
RUA JOÃO AMORIM	CENTRO
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO	CENTRO
RUA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO	JARDIM JK
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA	JARDIM JK
RUA LUIZ PINTO	CENTRO E RODOVIÁRIO
RUA MAMEDE DOS SANTOS	CENTRO, RODOVIÁRIO E JARDIM JK
RUA MANOEL DE SENA	CENTRO, RODOVIÁRIO E JARDIM JK
RUA MANOEL VICENTE DA SILVA	JARDIM JK
RUA MARIA MESQUITA PEREIRA	CENTRO
RUA NEGRO ALFREDO	CENTRO E JARDIM JK
RUA NOVA AURORA	NOVA OUVIDOR
RUA PARAÍSO	CENTRO
RUA PARANAÍBA	JARDIM JK
RUA PARAÚNA	CENTRO
RUA PAULINHO PINTO DE MELO	CENTRO E CONJ. HAB. ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
RUA PEDRO MENDES DOS SANTOS	CENTRO
RUA PEDRO PEREIRA DA SILVA	CENTRO
RUA PROFESSOR CARLOS	CENTRO, RODOVIÁRIO E JARDIM JK
RUA SÃO MARCOS	JARDIM JK
RUA TRAVESSA II	CENTRO
RUA TRÊS MARIAS	CENTRO
RUA VIGILATO EVANGELISTA PEREIRA	JARDIM JK
TRAVESSA DA CÂMARA MUNICIPAL	JARDIM JK
ACESSO CEMITÉRIO MUNICIPAL	CENTRO

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

TRAVESSA DA RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIO
TREVO	ACESSO DO MUNICÍPIO PELA RODOVIA GO-330

6. Composição de Preço e Valor Estimado

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
1		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMIX", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.					
1.1	SICRO 5213832	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	M2	79,72	R\$ 3,80	R\$ 4,80	R\$ 382,66
1.2	SICRO 5213570	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO CARBONO CHAPA 16", TAMANHO 50CM X 70CM, COM PELÍCULA TOTAL REFLETIVA GRAU ENGENHARIA, FIXADA COM PARAFUSOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 18".	M2	1,75	R\$ 312,87	R\$ 394,97	R\$ 691,20
1.3	AGETOP 40815	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - MARCAS LONGITUDINAIS (LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS E LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO), ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	1.110,91	R\$ 25,63	R\$ 32,36	R\$ 35.949,05
1.4	AGETOP 40815	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - PINTURA DE INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO ("PARE", "POLÍCIA", "ESCOLA", "IDOSO", "40KM/H", SETAR INDICATIVAS OU SÍMBOLOS VAGA PNE), MARCAS DE DELIMITAÇÃO OU CONTROLE DE ESTACIONAMENTO OU PARADA, MARCAS DE CANALIZAÇÃO (LINHA E ZEBRADO), MARCAS TRANSVERSAIS (FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, LINHA DE ESTÍMULO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, "DÊ A PREFERÊNCIA") E INDICATIVO DE INTERSEÇÃO COM VIA DE QUEM TEM A PREFERÊNCIA, ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	6.972,84	R\$ 25,63	R\$ 32,36	R\$ 225.641,10
VALOR TOTAL (COM BDI):							R\$ 262.664,01

7. Cronograma Físico Financeiro

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (COM BDI)	QUINZENA 01		QUINZENA 02	
				%	VALOR	%	VALOR
1		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMIX", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.					
1.1	SICRO 5213832	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	R\$ 382,66	100,00%	R\$ 382,66	0,00%	R\$ -
1.2	SICRO 5213570	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO CARBONO CHAPA 16", TAMANHO 50CM X 70CM, COM PELÍCULA TOTAL REFLETIVA GRAU ENGENHARIA, FIXADA COM PARAFUSOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 18".	R\$ 691,20	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 691,20
1.3	SICRO 5213402	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - MARCAS LONGITUDINAIS (LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS E LINHA DE	R\$ 35.949,05	50,00%	R\$ 17.974,53	50,00%	R\$ 17.974,52

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO), ESPESSURA DE 0,4 MM					
1,4	SICRO 5213406	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - PINTURA DE INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO ("PARE", "POLÍCIA", "ESCOLA", "IDOSO", "40KM/H", SETAR INDICATIVAS OU SÍMBOLOS VAGA PNE), MARCAS DE DELIMITAÇÃO OU CONTROLE DE ESTACIONAMENTO OU PARADA, MARCAS DE CANALIZAÇÃO (LINHA E ZEBRADO), MARCAS TRANSVERSAIS (FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, LINHA DE ESTÍMULO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, "DÊ A PREFERÊNCIA") E INDICATIVO DE INTERSEÇÃO COM VIA DE QUEM TEM A PREFERÊNCIA, ESPESSURA DE 0,4 MM	R\$ 225.641,10	50,00%	R\$ 112.820,55	50,00%	R\$ 112.820,55
VALOR TOTAL (COM BDI):			R\$ 262.664,01	49,94%	R\$ 131.177,74	50,06%	R\$ 131.486,27
VALOR TOTAL ACUMULADO (COM BDI):			R\$ 262.664,01	49,94%	R\$ 131.177,74	100,00%	R\$ 262.664,01

8. Capacidade Técnica

A licitante deverá apresentar profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo sistema CONFEA / CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto do presente Termo de Referência, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:

Execução de obras de sinalização horizontal em área mínima de 50,00 % da quantidade prevista do objeto do presente Termo de Referência.

A licitante deverá comprovar registro de pessoa jurídica junto ao CONFEA / CREA, apresentar atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta,



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto do presente Termo de Referência, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:

Execução de obras de sinalização horizontal em área mínima de 50,00 % da quantidade prevista do objeto do presente Termo de Referência.

Equipe Técnica mínima para a execução dos serviços

A empresa licitante deverá indicar os profissionais da equipe técnica mínima abaixo relacionada, que deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços, os quais deverão anuir sua indicação e participação através da assinatura com firma reconhecida no termo de indicação da equipe técnica mínima.

Engenheiro Civil – com experiência na execução de obras de infra-estrutura urbana de vias urbanas, devidamente comprovada através de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, no mínimo obras que comprovem o descrito no item anterior.

9. Prazo para execução dos serviços

O prazo para a execução total dos serviços necessários será de 01 (um) mês a partir da emissão da ordem de serviço.

10. Obrigações da Empresa Contratada

A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

A medição dos serviços será realizada quinzenal, através de medição dos serviços executados, desde que os mesmos estejam conforme o projeto aprovado.

11. Fiscalização

A fiscalização, medição e o controle de qualidade dos serviços executados, ficarão a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ouvidor.

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração.

A empresa contratada deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra.

12. Do Pagamento

O pagamento será feito pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos produtos, aprovação da medição de serviços executados e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ultimateção da contratação.

Ouvidor – Goiás, de junho de 2020.

Responsável pela elaboração
Omar Cardoso Rosa Filho
Departamento de Engenharia do Município



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**CONVITE 06/2020 – TIPO MENOR PREÇO
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n....., com sede a, através de seu, Sr., portador do CPF n., RG n., residente a, DECLARA ao MUNICÍPIO DE OUVIDOR – GO, que tem pleno, total e completo conhecimento acerca da execução dos serviços objeto do licitação na modalidade Convite n. 06/2020, e dos locais e condições, bem como obteve todas as informações necessária a execução do objeto do licitação em epigrafe.

Declara ainda ter conhecimento de que não poderá solicitar quaisquer realinhamentos, recomposição, acréscimo pecuniário, etc. referente a obra em epigrafe sob alegação de desconhecimento de informações ligadas a mesma.

_____, ____ de ____ de 2020.

Empresa

CNPJ

Nome responsável pela declaração

CPF

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

DEMAIS ANEXOS

cf



SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS URBANAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO “DROP-ON” E “PREMIX”, PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.

OMAR CARDOSO ROSA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 14.476/D-DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA





TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical, com uso de equipamentos especializados e materiais fornecidos pela empresa contratada (tintas, microesfera de vidro tipo “Drop-on” e “Premix”, placas) em vias do perímetro urbano do Município de Ouidior - Goiás.

2. Justificativa

A contratação de serviços de sinalização horizontal e vertical faz-se necessária para o atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro, em seu Artigo 1º, e Artigo 88, que diz textualmente:

“ Art. 1º. - O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional aberta a circulação, rege-se por este código.”

“Art. 88. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de OBRAS ou manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada vertical e horizontal, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.”

Considerando o fato de que a maior parte das vias pavimentadas receberam uma camada de recapeamento asfáltico através de obras para a manutenção e que a parte das vias que estão sinalizadas apresentam um desgaste natural da pintura e estão danificadas, existe a necessidade de serviços de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical das vias públicas do Município de Ouidior. A Prefeitura Municipal de Ouidior através do Departamento de Engenharia busca a padronização dos conceitos, usos e colocações de elementos de sinalização aplicáveis nas áreas urbanas, elaborando o presente projeto.

3. Memorial Descritivo

O projeto de sinalização horizontal em linhas com resina acrílica de 0,4 mm de espessura e em escritas, setas, símbolos e demais demarcações previstas na legislação de trânsito, em ruas e



avenidas do município de Ouvidor – Goiás, foi elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ouvidor, com a finalidade de organizar o fluxo de veículos e pedestres, controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos, complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função: ordenar e canalizar o fluxo de veículos; orientar o fluxo de pedestres; orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite; regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Sinalização Horizontal – Legislação

É responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização horizontal, conforme estabelecido no artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro.

A sinalização horizontal tem poder de regulamentação em casos específicos, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar.

Segue abaixo a relação dos artigos do Código de Trânsito Brasileiro, específicos do Capítulo XV – Das Infrações – cujo desrespeito à sinalização horizontal caracteriza infração de trânsito:

Artigo 181 – VIII – proíbe o estacionamento do veículo sobre faixas de pedestres, ciclofaixas e marcas de canalização;

Artigo 181 – XIII – proíbe o estacionamento do veículo onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque e desembarque de passageiro de transporte coletivo;

Artigo 182 – VI – proíbe a parada do veículo sobre faixa destinada a pedestres e marcas de canalização;



Artigo 182 – VII – proíbe a parada do veículo na área de cruzamento de vias;

Artigo 183 – proíbe a parada do veículo sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso;

Artigo 185 – I – quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo na faixa a ele destinada (ultrapassagem e transposição);

Artigo 193 – proíbe o trânsito em ciclovias e ciclofaixas e marcas de canalização;

Artigo 203 – II – ultrapassar na contramão nas faixas de pedestre;

Artigo 203 – V – proíbe a ultrapassagem pela contramão onde houver linha de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela;

Artigo 206 – I – proíbe a operação de retorno em locais proibidos pela sinalização (linha contínua amarela);

Artigo 206 – III – proíbe a operação de retorno passando por cima de faixas de pedestres;

Artigo 207 – proíbe a operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização (linha contínua amarela);

Artigo 214 – I – não dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada.

Sinalização Horizontal – Cores

- A sinalização horizontal de cor amarela será utilizada para dividir fluxos em sentidos opostos, para proibir ou delimitar áreas de estacionamento e para demarcar obstáculos.
- A sinalização horizontal de cor branca será utilizada para dividir fluxos no mesmo sentido, para demarcar áreas de estacionamento especiais e faixas de pedestres, e será utilizada na pintura de símbolos e legendas.
- A sinalização horizontal de cor azul será utilizada exclusivamente para demarcar áreas reservadas ao estacionamento ou embarque/desembarque de pessoas com deficiência.
- A sinalização horizontal de cor vermelha será utilizada para demarcar área de ciclovias, nos símbolos de hospitais e farmácias, e será utilizada para proporcionar contraste entre a cor do pavimento e marcações horizontais.



A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

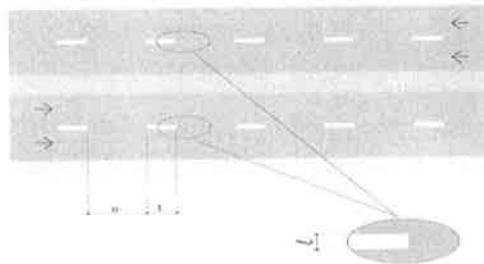
Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

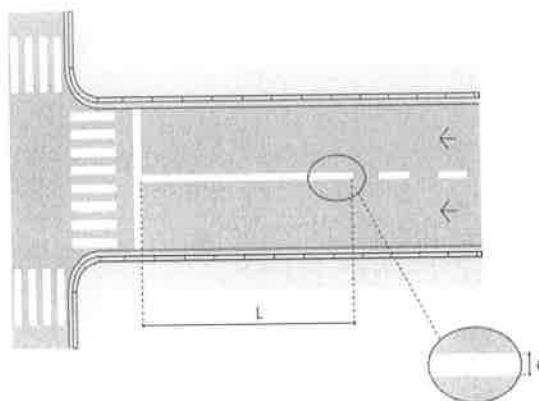
Normas técnicas vigentes:

- NBR 11.862/2012 – Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica
- NBR 12.935/2012 – Sinalização horizontal viária – Tinta com resina livre
- NBR 14.723/2013 – Sinalização horizontal viária – Avaliação de retro refletividade utilizando equipamento manual com geometria de 15m
- NBR 16.184/2013 – Sinalização horizontal viária – Esferas e microesferas de vidro – Requisitos de ensaio

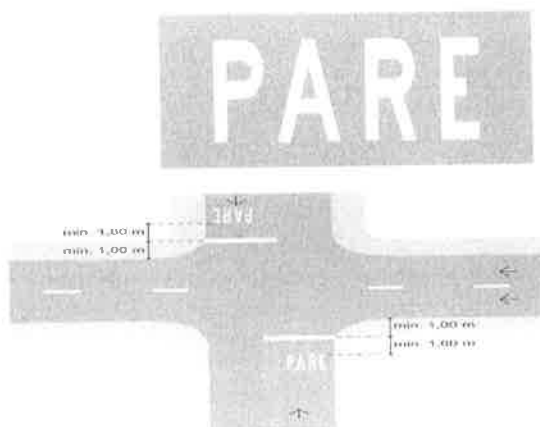
Sinalização Horizontal – Classificação

- Marcas longitudinais (ML) - São linhas apostas na faixa de rodagem, separando sentidos ou vias de trânsito.

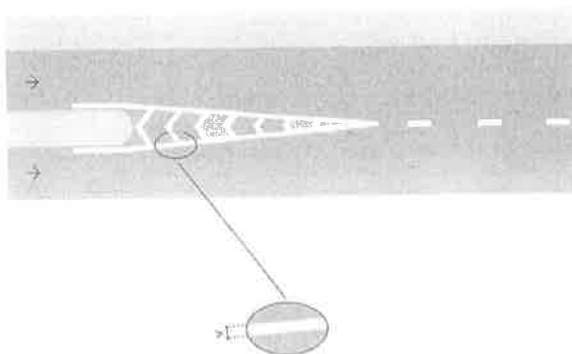




- Marcas transversais (MT) - Sinalizam sobre a necessidade de reduzir a velocidade, indicam travessia de pedestres e as posições de parada.



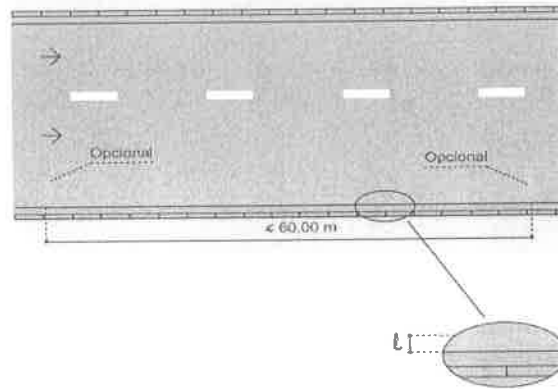
- Marcas de canalização (MC) - Orientam fluxos de tráfego em uma via, direcionam a circulação de veículos, regulamentam áreas de pavimento não utilizáveis. Aparecem na cor branca quando direcionam fluxos no mesmo sentido e amarela para fluxos opostos.



cu



- Marcas delimitadoras (MD) - Delimitam e propiciam melhor controle das áreas onde são proibidos ou regulamentados estacionamentos e paradas de veículos.



- Inscrições no pavimento (IP) - Servem para melhorar a percepção do condutor quanto às condições de operações da via, permitindo tomar decisões adequadas no tempo apropriado para situações que se apresentarem. Subdividem-se em: setas direcionais, símbolos e legendas.



Dimensões

Handwritten signature or mark.



As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via.

As linhas tracejadas e seccionadas, são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

Materiais

A escolha do material mais apropriado para cada situação deve considerar os seguintes fatores: natureza do projeto (provisório ou permanente), volume e classificação do tráfego (VDM), qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros.

Na sinalização horizontal podem ser utilizadas tintas, massas plásticas de dois componentes, massas termoplásticas, plásticos aplicáveis a frio, películas pré-fabricadas, dentre outros. Para proporcionar melhor visibilidade noturna a sinalização horizontal deve ser sempre retrorrefletiva.

4. Especificações Básicas de Materiais e Serviços

Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície do revestimento existente e a superfície deverá ser varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, deixando a superfície limpa e isenta de pó, com uso de vassourão mecânico para remoção de pedras e detritos e em seguida a utilização do jato de ar comprimido com objetivo da retirada de pequenas partículas.

Para a aplicação da sinalização horizontal a superfície do revestimento deverá estar isenta de material solto, pó, seca, com a temperatura ambiente variando entre 10°C a 40°C e a temperatura do revestimento asfáltico não deverá ser superior a 60°C e a umidade do ar inferior a 90%.

As tintas a serem utilizadas na sinalização horizontal serão à base de resina acrílica com micro esferas de vidro. As tintas serão retro refletivas e terão duração mínima de 2 (dois) anos.





As condições de aceitação ou rejeição dos materiais e as micro esferas emulsionadas na tinta ou aspergidas obedecerão às especificações em vigor na AGETOP.

A inspeção dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços será segundo o método DNER-ME 25/76, e a amostragem de acordo com o procedimento DNER-PRO 104/80.

A marcação do pavimento (faixas, setas, números, zebrações, etc.) será feita com máquinas apropriadas para o tipo de tinta empregada e, ainda, ser provida de “pistola de pintura” para retoques e marcações.

As sinalizações existentes no trecho a ser pintado, devem ser removidas ou recobertas, não deixando quaisquer marcas ou falhas que possam prejudicar a nova sinalização.

Nos pavimentos novos deve ser previsto, um período para sua cura antes da execução da sinalização definitiva, de uma ou duas semanas.

Após o término dos serviços acima especificados, a contratada, deverá deixar as vias em condições de pronta utilização.

5. Relação de logradouros

LOGRADOURO	SETOR
AVENIDA ANTÔNIO TORQUATO	CENTRO
AVENIDA CÂNDIDO RIBEIRO	RODOVIÁRIO
AVENIDA ELIZEU DA SILVA	CENTRO
AVENIDA GOV. IRAPUAN COSTA JÚNIOR	CENTRO
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA	CENTRO
AVENIDA JOSÉ FIRMINO	CENTRO
RUA 01	VILA NOVA
RUA 01	NOVA OUVIDOR
RUA 02	VILA NOVA
RUA 02	NOVA OUVIDOR
RUA 02-B	VILA NOVA
RUA 03	VILA NOVA
RUA 03	NOVA OUVIDOR
RUA 04	VILA NOVA
RUA 04	NOVA OUVIDOR
RUA 05	VILA NOVA
RUA ADALARDO MESQUITA	CENTRO
RUA ANHANGUERA	CENTRO, RODOVIÁRIO E JARDIM JK
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART	JARDIM JK
RUA ANTÔNIO HENRIQUE NETTO	CENTRO
RUA CÂNDIDO RIBEIRO	CENTRO

Handwritten signature



RUA CRISTALINA	CENTRO
RUA DÁCIO AMORIM FONSECA	JARDIM JK
RUA DONA GERMANA	CENTRO, RODOVIÁRIO E JARDIM JK
RUA ELIZEU DA SILVA II	JARDIM JK
RUA FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA	JARDIM JK
RUA ITUMBIARA	CENTRO E JARDIM JK
RUA JOÃO AMORIM	CENTRO
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO	CENTRO
RUA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO	JARDIM JK
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA	JARDIM JK
RUA LUIZ PINTO	CENTRO E RODOVIÁRIO
RUA MAMEDE DOS SANTOS	CENTRO, RODOVIÁRIO E JARDIM JK
RUA MANOEL DE SENA	CENTRO, RODOVIÁRIO E JARDIM JK
RUA MANOEL VICENTE DA SILVA	JARDIM JK
RUA MARIA MESQUITA PEREIRA	CENTRO
RUA NEGRO ALFREDO	CENTRO E JARDIM JK
RUA NOVA AURORA	NOVA OUVIDOR
RUA PARAÍSO	CENTRO
RUA PARANÁIBA	JARDIM JK
RUA PARAÚNA	CENTRO
RUA PAULINHO PINTO DE MELO	CENTRO E CONJ. HAB. ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
RUA PEDRO MENDES DOS SANTOS	CENTRO
RUA PEDRO PEREIRA DA SILVA	CENTRO
RUA PROFESSOR CARLOS	CENTRO, RODOVIÁRIO E JARDIM JK
RUA SÃO MARCOS	JARDIM JK
RUA TRAVESSA II	CENTRO
RUA TRÊS MARIAS	CENTRO
RUA VIGILATO EVANGELISTA PEREIRA	JARDIM JK
TRAVESSA DA CÂMARA MUNICIPAL	JARDIM JK
ACESSO CEMITÉRIO MUNICIPAL	CENTRO
TRAVESSA DA RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIO
TREVO	ACESSO DO MUNICÍPIO PELA RODOVIA GO-330

6. Composição de Preço e Valor Estimado

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
I		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMIX", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.					
I.1	SICRO 5213832	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	M2	79,72	R\$ 3,80	R\$ 4,80	R\$ 382,66
I.2	SICRO 5213570	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO CARBONO CHAPA 16", TAMANHO 50CM X 70CM, COM PELÍCULA TOTAL REFLETIVA GRAU ENGENHARIA, FIXADA COM PARAFUSOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 18".	M2	1,75	R\$ 312,87	R\$ 394,97	R\$ 691,20

Handwritten signature



1.3	AGETOP 40815	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - MARCAS LONGITUDINAIS (LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS E LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO), ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	1.110,91	R\$	25,63	R\$	32,36	R\$	35.949,05
1.4	AGETOP 40815	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - PINTURA DE INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO ("PARE", "POLÍCIA", "ESCOLA", "IDOSO", "40KM/H", SETAR INDICATIVAS OU SÍMBOLOS VAGA PNE), MARCAS DE DELIMITAÇÃO OU CONTROLE DE ESTACIONAMENTO OU PARADA, MARCAS DE CANALIZAÇÃO (LINHA E ZEBRADO), MARCAS TRANSVERSAIS (FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, LINHA DE ESTÍMULO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, "DÊ A PREFERÊNCIA") E INDICATIVO DE INTERSEÇÃO COM VIA DE QUEM TEM A PREFERÊNCIA, ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	6.972,84	R\$	25,63	R\$	32,36	R\$	225.641,10
VALOR TOTAL (COM BDI):									R\$	262.664,01

7. Cronograma Físico Financeiro

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (COM BDI)	QUINZENA 01		QUINZENA 02	
				%	VALOR	%	VALOR
1		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMIX", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.					
1.1	SICRO 5213832	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	R\$ 382,66	100,00%	R\$ 382,66	0,00%	R\$ -
1.2	SICRO 5213570	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO CARBONO CHAPA 16", TAMANHO 50CM X 70CM, COM PELÍCULA TOTAL REFLETIVA GRAU ENGENHARIA, FIXADA COM PARAFUSOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 18".	R\$ 691,20	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 691,20
1.3	SICRO 5213402	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - MARCAS LONGITUDINAIS (LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS E LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO), ESPESSURA DE 0,4 MM	R\$ 35.949,05	50,00%	R\$ 17.974,53	50,00%	R\$ 17.974,52
1.4	SICRO 5213406	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - PINTURA DE INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO ("PARE", "POLÍCIA", "ESCOLA", "IDOSO", "40KM/H", SETAR INDICATIVAS OU SÍMBOLOS VAGA PNE), MARCAS DE DELIMITAÇÃO OU CONTROLE DE ESTACIONAMENTO OU PARADA, MARCAS DE CANALIZAÇÃO (LINHA E ZEBRADO), MARCAS TRANSVERSAIS (FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, LINHA DE ESTÍMULO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, "DÊ A PREFERÊNCIA") E INDICATIVO DE INTERSEÇÃO COM VIA DE QUEM TEM A PREFERÊNCIA, ESPESSURA DE 0,4 MM	R\$ 225.641,10	50,00%	R\$ 112.820,55	50,00%	R\$ 112.820,55
VALOR TOTAL (COM BDI):			R\$ 262.664,01	49,94%	R\$ 131.177,74	50,06%	R\$ 131.486,27
VALOR TOTAL ACUMULADO (COM BDI):			R\$ 262.664,01	49,94%	R\$ 131.177,74	100,00%	R\$ 262.664,01

Handwritten signature



8. Capacidade Técnica

A licitante deverá apresentar profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo sistema CONFEA / CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto do presente Termo de Referência, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:

Execução de obras de sinalização horizontal em área mínima de 50,00 % da quantidade prevista do objeto do presente Termo de Referência.

A licitante deverá comprovar registro de pessoa jurídica junto ao CONFEA / CREA, apresentar atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto do presente Termo de Referência, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:

Execução de obras de sinalização horizontal em área mínima de 50,00 % da quantidade prevista do objeto do presente Termo de Referência.

Equipe Técnica mínima para a execução dos serviços

A empresa licitante deverá indicar os profissionais da equipe técnica mínima abaixo relacionada, que deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços, os quais deverão anuir sua indicação e participação através da assinatura com firma reconhecida no termo de indicação da equipe técnica mínima.

Engenheiro Civil – com experiência na execução de obras de infra-estrutura urbana de vias urbanas, devidamente comprovada através de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados,



acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, no mínimo obras que comprovem o descrito no item anterior.

9. Prazo para execução dos serviços

O prazo para a execução total dos serviços necessários será de 01 (um) mês a partir da emissão da ordem de serviço.

10. Obrigações da Empresa Contratada

A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

A medição dos serviços será realizada quinzenal, através de medição dos serviços executados, desde que os mesmos estejam conforme o projeto aprovado.

11. Fiscalização

A fiscalização, medição e o controle de qualidade dos serviços executados, ficarão a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ouvidor.

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração.



A empresa contratada deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra.

12. Do Pagamento

O pagamento será feito pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos produtos, aprovação da medição de serviços executados e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ulitimação da contratação.

Ouvidor – Goiás, 01 de junho de 2020.

OMAR CARDOSO ROSA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 14.476/D-DF
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Goiás
Outubro/2019Produção da equipe 15,00000 m²

Custo Unitário de Referência

5213832 Remoção de sinalização horizontal com maçarico

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
Custo horário total de equipamentos						
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824 Servente	3,00000	h	16,1974		48,5922	
					Custo horário total de mão de obra	
					48,5922	
					Custo horário total de execução	
					48,5922	
					Custo unitário de execução	
					3,2395	
					Custo do FIC	
					-	
					Custo do FIT	
					-	
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
M1790 Gás GLP	0,07500	kg	7,5000		0,5625	
					Custo unitário total de material	
					0,5625	
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
					Custo total de atividades auxiliares	
					Subtotal	
					3,8020	
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
M1790 Gás GLP - Caminhão carroceria 5 t	5915474	0,00008	l	16,2600		0,0013
					Custo unitário total de tempo fixo	
					0,0013	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
M1790 Gás GLP - Caminhão carroceria 5 t	0,00008	tkm	LN	RP	P	
			5915322	5915323	5915324	
					Custo unitário total de transporte	
					Custo unitário direto total	
					3,80	

Obs:

cip

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Goiás

Outubro/2019

Produção da equipe 3,00000 m²

Custo Unitário de Referência

5213570 Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00000	0,30	0,70	86,9342	35,6018	51,0015
				Custo horário total de equipamentos		51,0015
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9830 Montador	1,00000	h	24,3421		24,3421	
P9824 Servente	2,00000	h	16,1974		32,3948	
			Custo horário total de mão de obra		56,7369	
			Custo horário total de execução		107,7384	
			Custo unitário de execução		35,9128	
			Custo do FIC		-	
			Custo do FIT		-	
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
			Custo unitário total de material			
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
5213416 Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I	1,00000	m ²	276,7400		276,7400	
			Custo total de atividades auxiliares		276,7400	
			Subtotal		312,6528	
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário	
5213416 Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I - Caminhão carroceria 5 t	5915474	0,01341	t	16,2600	0,2180	
				Custo unitário total de tempo fixo	0,2180	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
			LN	RP	P	
5213416 Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I - Caminhão carroceria 5 t	0,01341	tkm	5915322	5915323	5915324	
			Custo unitário total de transporte			
			Custo unitário direto total			312,87

Obs:

40

Tabela de Preços: TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - MAR/18 - COM
 DESONERAÇÃO (T135)
 Serviço: 40815 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA

Data base: 01/03/2018

Unidade: m2

(A) Equipamento	Código auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO PARA PINTURA A FRIO COM DEMARCADOR DE FAIXAS	30049	1,0000	0,0000	206,54	62,58	1,0000	206,54
(A) Total:							206,54

(B) Mão-de-Obra	Código auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário	
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	11,61	22,27	91,86	1,0000	22,27	
AJUDANTE	20003	6,42	12,31	91,86	10,0000	123,10	
(B) Total:							145,37

(C) Itens de Incidência	Código auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
FERRAMENTAS MANUAIS	0014	5,0000	X			7,26	
EPI	0011	1,1200	X			1,62	
ALIMENTAÇÃO	0012	9,6000	X			13,95	
TRANSP. DE PESSOAL	0013	4,7900	X			6,96	
(C) Total:							29,79

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						381,70
(D) Produção da Equipe						300,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						1,27

(F) Materiais	Código auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário	
MICROESFERAS DROP-ON	10027	Kg	6,38	0,4000	2,55	
SOLVENTE	10050	l	8,86	0,1300	1,15	
TINTA PARA PRE-MARCAÇÃO	10059	l	18,20	0,0300	0,54	
TINTA REFLETIVA ACRÍLICA	10061	l	24,68	0,6000	14,80	
(F) Total:						19,04

(G) Serviços	Código auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário	
(G) Total:						0,00

(H) Itens de Transporte	Código auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.	
(H) Total:										0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)								20,31
BDI: 26,24%								5,32
Preço Unitário Total								25,63

Handwritten signature



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020200102488

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

OMAR CARDOSO ROSA FILHO

RNP: **0702627836**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Registro: **14476/D-DF**

Empresa contratada: **OT CONSTRUÇOES EIRELI - ME - Registro CREA-GO: 20130**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**

CPF/CNPJ: **01.131.010/0001-29**

Avenida Irapuan Costa Junior, N° 915

Bairro: Centro

CEP: 75715-000

Quadra: - Lote: -

Complemento:

Cidade: Ouvidor-GO

E-Mail:

Fone: (64)3478-1162

Contrato: 31/2017

Celebrado em: 01/05/2020

Valor Obra/Serviço R\$: 6.600,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Área Urbana, N° -

Bairro: -

CEP: 75715-000

Quadra: - Lote: -

Complemento:

Cidade: Ouvidor-GO

Data de Início: 01/05/2020

Previsão término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -18.230276,-47.838488

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**

CPF/CNPJ: **01.131.010/0001-29**

E-Mail:

Fone: (64) 3478-1162

Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO SINALIZACAO HORIZONTAL
ORCAMENTO SINALIZACAO HORIZONTAL
PROJETO SINALIZACAO VERTICAL
ORCAMENTO SINALIZACAO VERTICAL

FISCALIZACAO

EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL
EXECUCAO SINALIZACAO VERTICAL

Quantidade	Unidade
8,093,75	METROS QUADRADOS
8,093,75	METROS QUADRADOS
1,75	METROS QUADRADOS
1,75	METROS QUADRADOS
Quantidade	Unidade
8,093,75	METROS QUADRADOS
1,75	METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ART E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE 8,083,75 M² DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO E 1,75 M² DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Data

OMAR CARDOSO ROSA FILHO - CPF: 064.826.556-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR - CPF/CNPJ: 01.131.010/0001-29

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Valor da ART:
88,78

Registrada em
04/06/2020

Valor Pago
R\$ 88,78

Nosso Numero
28320690120100659

Situação
Registrada/OK

Não possui
Livro de Ordem

Não Possui
CAT

il



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMIX", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (COM BDI)		QUINZENA 01		QUINZENA 02	
			R\$	%	VALOR	%	VALOR	%
1		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMIX", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.	R\$ 382,66	100,00%	R\$ 382,66	0,00%	R\$ -	-
1.1	SICRO 5213832	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	R\$		R\$		R\$	
1.2	SICRO 5213570	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO CARBONO CHAPA 16", TAMANHO 50CM X 70CM, COM PELÍCULA TOTAL REFLETIVA GRAU ENGENHARIA, FIXADA COM PARAFUSOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CHAPA 18".	R\$ 691,20	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 691,20	
1.3	SICRO 5213402	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL CCM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - MARCAS LONGITUDINAIS (LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS E LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO), ESPESSURA DE 0.4 MM	R\$ 35.949,05	50,00%	R\$ 17.974,53	50,00%	R\$ 17.974,52	
1.4	SICRO 5213406	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL CCM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - PINTURA DE INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO ("PARE", "POLÍCIA", "ESCOLA", "IDOSO", "40KM/H", SETAR INDICATIVAS OU SÍMBOLOS VAGA PNE), MARCAS DE DELIMITAÇÃO OU CONTROLE DE ESTACIONAMENTO OU PARADA, MARCAS DE CANALIZAÇÃO (LINHA E ZEBRADO), MARCAS TRANSVERSAIS (FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, LINHA DE ESTÍMULO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, "DE A PREFERÊNCIA") E INDICATIVO DE INTERSEÇÃO COM VIA DE QUEM TEM A PREFERÊNCIA, ESPESSURA DE 0.4 MM	R\$ 225.641,10	50,00%	R\$ 112.820,55	50,00%	R\$ 112.820,55	
VALOR TOTAL (COM BDI):			R\$ 262.664,01	49,94%	R\$ 131.177,74	50,06%	R\$ 131.486,27	
VALOR TOTAL ACUMULADO (COM BDI):			R\$ 262.664,01	49,94%	R\$ 131.177,74	100,00%	R\$ 262.664,01	

Ouvidor - GO, 01 de junho de 2020.

(Assinatura)

Omar Cardoso Rosa Filho
 Engenheiro Civil - CREA DF 14.476/D
 Departamento de Engenharia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OUVIDOR
 GESTÃO E SUSTENTABILIDADE - ANM 2017/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMIX", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO - OUTUBRO/2019

AGETOP - TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - MAR/18 - COM DESONERAÇÃO (T135) - Data Base: 01/03/2018

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO - ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: GOIANIA - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 23/01/2020

BDI PARA SERVIÇOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS (DESONERADO ESTIMADO): 26,24%

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
1		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMIX", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.					
1.1	SICRO 5213832	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MACARICO	M2	79,72	R\$ 3,80	R\$ 4,80	R\$ 382,66
1.2	SICRO 5215570	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO CARBONO CHAPA 16", TAMANHO: 50CM X 70CM, COM PELÍCULA TOTAL REFLETIVA GRAU ENGENHARIA, FIXADA COM PARAFUSOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 18"	M2	1,75	R\$ 312,87	R\$ 394,97	R\$ 691,20
1.3	AGETOP 40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - MARCAS LONGITUDINAIS (LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS E LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO), ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	1.110,91	R\$ 25,63	R\$ 32,36	R\$ 35.949,05
1.4	AGETOP 40815	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - PINTURA DE INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO ("PARE", "POLÍCIA", "ESCOLA", "IDOSO", "40KM/H", SETAR INDICATIVAS OU SÍMBOLOS VAGA PNE), MARCAS DE DELIMITAÇÃO OU CONTROLE DE ESTACIONAMENTO OU PARADA, MARCAS DE CANALIZAÇÃO (LINHA E ZEBRADO), MARCAS TRANSVERSAIS (FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, LINHA DE ESTÍMULO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, "DÊ A PREFERÊNCIA") E INDICATIVO DE INTERSEÇÃO COM VIA DE QUEM TEM A PREFERÊNCIA, ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	6.972,84	R\$ 25,63	R\$ 32,36	R\$ 225.641,10
VALOR TOTAL (COM BDI):							R\$ 262.664,01

Ouvidor - GO, 01 de junho de 2020.

Omar Cardoso Rosa Filho
 Engenheiro Civil - CREA DF 14.476/D
 Departamento de Engenharia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMIX", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.

DATA: 14/05/2020

PLANILHA DE LEVANTAMENTO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS URBANAS

LÍNEA	LÍNEA	LÍNEA	LÍNEA	LÍNEA	LÍNEA	LÍNEA	LÍNEA	LÍNEA	LÍNEA	LÍNEA	LÍNEA	LÍNEA	BANCA TRANSVERSAL (PARA DE TRAVEZAS E POSITIVIS)		BANCA TRANSVERSAL (PARA DE TRAVEZAS E POSITIVIS)		BANCA TRANSVERSAL (PARA DE TRAVEZAS E POSITIVIS)		BANCA TRANSVERSAL (PARA DE TRAVEZAS E POSITIVIS)		BANCA TRANSVERSAL (PARA DE TRAVEZAS E POSITIVIS)		BANCA TRANSVERSAL (PARA DE TRAVEZAS E POSITIVIS)		BANCA TRANSVERSAL (PARA DE TRAVEZAS E POSITIVIS)						
													BRANCA	AMARELA	BRANCA	AMARELA	BRANCA	AMARELA	BRANCA	AMARELA	BRANCA	AMARELA	BRANCA	AMARELA	BRANCA	AMARELA	BRANCA	AMARELA	BRANCA	AMARELA	BRANCA
33,37	29,81	0,00	0,00	0,00	16,06	12,59	114,57	38,04	82,88	133,34	47,95																				
29,81	29,81	3,00	0,00	0,00	148,10		236,28	36,58	732,53	213,30	71,90																				
13,91	13,91	0,30	1,44				313,97			383,63	121,32																				
9,22	9,22	0,15	1,44		100,36		102,63		102,47	42,78	14,30																				
19,38	19,38	0,00					71,42		13,80	31,30	7,15																				
16,84	16,84	0,00							12,60	21,03	7,15																				
6,24	6,24	0,00																													
3,47	3,47	0,00																													
6,94	6,94	0,00																													
9,47	9,47	0,00																													
33,87	33,87	12,80																													
143,05	143,05	51,90																													
34,63	34,63	30,00																													
25,40	25,40	9,50																													
33,43	33,43	9,00																													
78,21	78,21	27,80																													
54,83	54,83	20,00																													
43,06	43,06	51,00																													
118,55	118,55	41,00																													
76,21	76,21	27,80																													
33,87	33,87	12,80																													
67,74	67,74	24,00																													
18,84	18,84	6,00																													
67,74	67,74	24,00																													
84,65	84,65	30,80																													
8,47	8,47	3,00																													
135,48	135,48	48,00																													
172,94	172,94	60,00																													
56,61	56,61	18,00																													
29,32	29,32	9,00																													
182,42	182,42	54,00																													
25,40	25,40	9,00																													
23,40	23,40	8,00																													
118,84	118,84	0,00																													
58,71	58,71	13,00																													
50,15	50,15	33,00																													
3,47	3,47	2,00																													

Redes sociais:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 OUVIDOR**
 GESTÃO E SUSTENTABILIDADE - ADM 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMI-X", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.

DATA: 14/05/2020

PLANILHA DE LEVANTAMENTO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS URBANAS

NOME	BARRIL	INDICADOR DE PRESENTES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO, PLACAS)		RECURSOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO, PLACAS)		RECURSOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO, PLACAS)		RECURSOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO, PLACAS)		RECURSOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO, PLACAS)		RECURSOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO, PLACAS)		RECURSOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO, PLACAS)		RECURSOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO, PLACAS)		RECURSOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO, PLACAS)					
		COM BRANCO	COM AMARELO	COM BRANCO	COM AMARELO	COM BRANCO	COM AMARELO	COM BRANCO	COM AMARELO	COM BRANCO	COM AMARELO	COM BRANCO	COM AMARELO	COM BRANCO	COM AMARELO	COM BRANCO	COM AMARELO	COM BRANCO	COM AMARELO				
SUA PEDRO FERREIRA DA SILVA		25,40	9,00																				
MARIA PROFESSORA JACILENE		143,95	51,00																				
FRANCISCA APARECIDA		42,24	15,00																				
FRANCISCA APARECIDA		25,40	9,00																				
FRANCISCA APARECIDA		6,47	3,00																				
SUA VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA		93,15	33,00																				
FRANCISCA APARECIDA		16,84	6,00																				
FRANCISCA APARECIDA		16,84	6,00																				
FRANCISCA APARECIDA		33,87	3,00	3,74																			
TOTAL		2.591,79	843,00	13,19	2,88	296,76	7,17	0,00	234,46	876,43	0,00	85,82	39,04	1.314,34	0,00	1.330,01	416,56	31,12	0,00	1,48	0,00	3,20	0,00

Omar Cardoso Rosa Filho
 Engenheiro CIVIL - CREA DF 14.476/D
 Departamento de Engenharia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR



LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Os serviços de sinalização horizontal e sinalização vertical em vias do perímetro urbano do Município de Ouvidor – Goiás, localizada nas coordenadas geográficas: -18.230276, -47.838488



Ouvidor – Goiás, 15 de maio de 2020.

OMAR CARDOSO ROSA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 14.476/D-DF
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA





DETAΛHAMENTO

DETAΛHAMENTO

DETAΛHAMENTO

DETAΛHAMENTO

DETAΛHAMENTO

DETAΛHAMENTO

Rua Pedro Mendes dos Santos

Rua Antônio Henrique Netto

Rua Pedro Pereira da Silva

Rua Negro Alfredo

Rua Mamede dos Santos

Avenida Elizeu da Silva

Handwritten signature or initials.

GRANDE PRELIMINAR

AVISO

Tudo o projeto planejado e planejado de acordo com o plano de loteamento aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial (COPLOT) e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAMA) e pelo Conselho Municipal de Obras e Serviços Urbanos (COMOSU).

CHAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS URBANAS

1874 Primeiro Loteamento do Município de Ouvidor - Estado de Goiás

ASSINATURA

PROFESSOR DE TIPO

PROFESSOR DE TIPO

PROFESSOR DE TIPO

PROFESSOR DE TIPO

PROFESSOR DE TIPO

PROFESSOR DE TIPO

PROFESSOR DE TIPO

PROFESSOR DE TIPO

PROFESSOR DE TIPO



DETALHAMENTO Pavimento para pessoas com deficiência



DETALHAMENTO Pavimento para pessoas com deficiência



DETALHAMENTO Pavimento para pessoas com deficiência



CEMITÉRIO
ÁREA = 1431,44 m²
PERÍMETRO = 462 m

Rua Três Marias

Rua Pedro Mendes dos Santos

Rua Antônio Henrique Netto

Rua Pedro Pereira da Silva

Rua Professor Carlos

Rua João Amorim

Avenida José Firmino

Avenida Elzeu da Silva

refeitura Municipal
de Ouvidor

NOTAS

Tudo o que não estiver especificado no projeto deve ser executado de acordo com as normas vigentes em vigor no Brasil.

O projeto contém sempre somente as condições mínimas exigidas para a execução das obras, cabendo ao contratado a responsabilidade de adequá-lo às condições locais de cada obra.

As obras deverão ser executadas de acordo com o projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

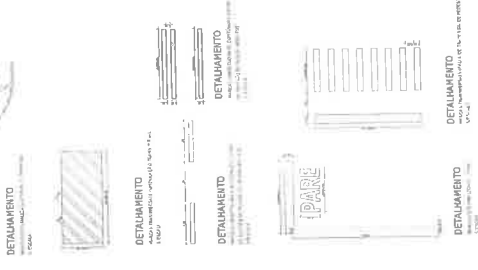
PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS



140mm

CONTINUAÇÃO PAVIMENTO

Avenida Irapuan Costa Junior

Avenida Antônio Torquato

Rua Mamede dos Santos

Rua Joaquim da Silva Ribeiro

Rua Cândido Ribeiro

Avenida Cândido Ribeiro

Rua Itumbiara

Rua Mamede dos Santos

Rua Negro Alfredo

Rua Luiz Pinto

CONTINUAÇÃO PAVIMENTO

40

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
 TÍTULO: PROJETO DE BARRIAGEM HORIZONTAL DE VALS ORBAMAIS
 LOCAL: Prefeitura Municipal - União de Cidades, Estado de Goiás
 LAYOUT

PROJETO: BARRIAGEM HORIZONTAL DE VALS ORBAMAIS
 AUTORES: Eng.ºs. João Carlos de Almeida, Eng.ºs. Sérgio Luiz de Almeida, Eng.ºs. Sérgio Luiz de Almeida, Eng.ºs. Sérgio Luiz de Almeida
 DATA: 10/01/2018



NOTA: Este projeto arquitetônico e urbanístico foi elaborado em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Ouvidor, Lei nº 1.234/2010, e com o Plano de Saneamento Básico Municipal de Ouvidor, Lei nº 1.235/2010. O projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo proprietário e não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O projeto é válido apenas para o terreno e para as condições especificadas no memorial descritivo.

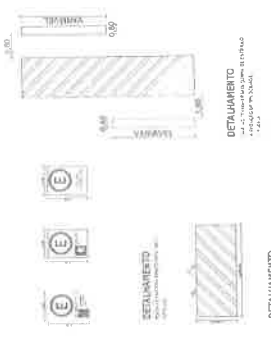
PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
TÍTULO: PROJETO DE SANEAMENTO URBANO DE VIAS URBANAS
LOCAL: Pedreira Urbana do Município de Ouvidor, Estado de Goiás
LÍDER: [Nome do Líder]

PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
TÍTULO: PROJETO DE SANEAMENTO URBANO DE VIAS URBANAS
LOCAL: Pedreira Urbana do Município de Ouvidor, Estado de Goiás
LÍDER: [Nome do Líder]

PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
TÍTULO: PROJETO DE SANEAMENTO URBANO DE VIAS URBANAS
LOCAL: Pedreira Urbana do Município de Ouvidor, Estado de Goiás
LÍDER: [Nome do Líder]



Handwritten signature or initials.



Nota: Este projeto arquitetônico e paisagístico foi elaborado de acordo com o Plano Diretor Municipal de Ouvidor, Lei nº 2796, de 2010, e com o Plano de Zonamento Urbano de Ouvidor, Lei nº 2797, de 2010. O projeto atende integralmente as normas e especificações técnicas e legais em vigor. O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e as exigências legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
 TRILHA PROJETO DE ARQUITETURA E PISAGISMO URBANO
 Rua João Amorim, nº 100 - Centro - Ouvidor - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
 Rua João Amorim, nº 100 - Centro - Ouvidor - RJ

Escala: 1:500
 Data: 07/18

CONTINUAÇÃO FOLHA 05/18

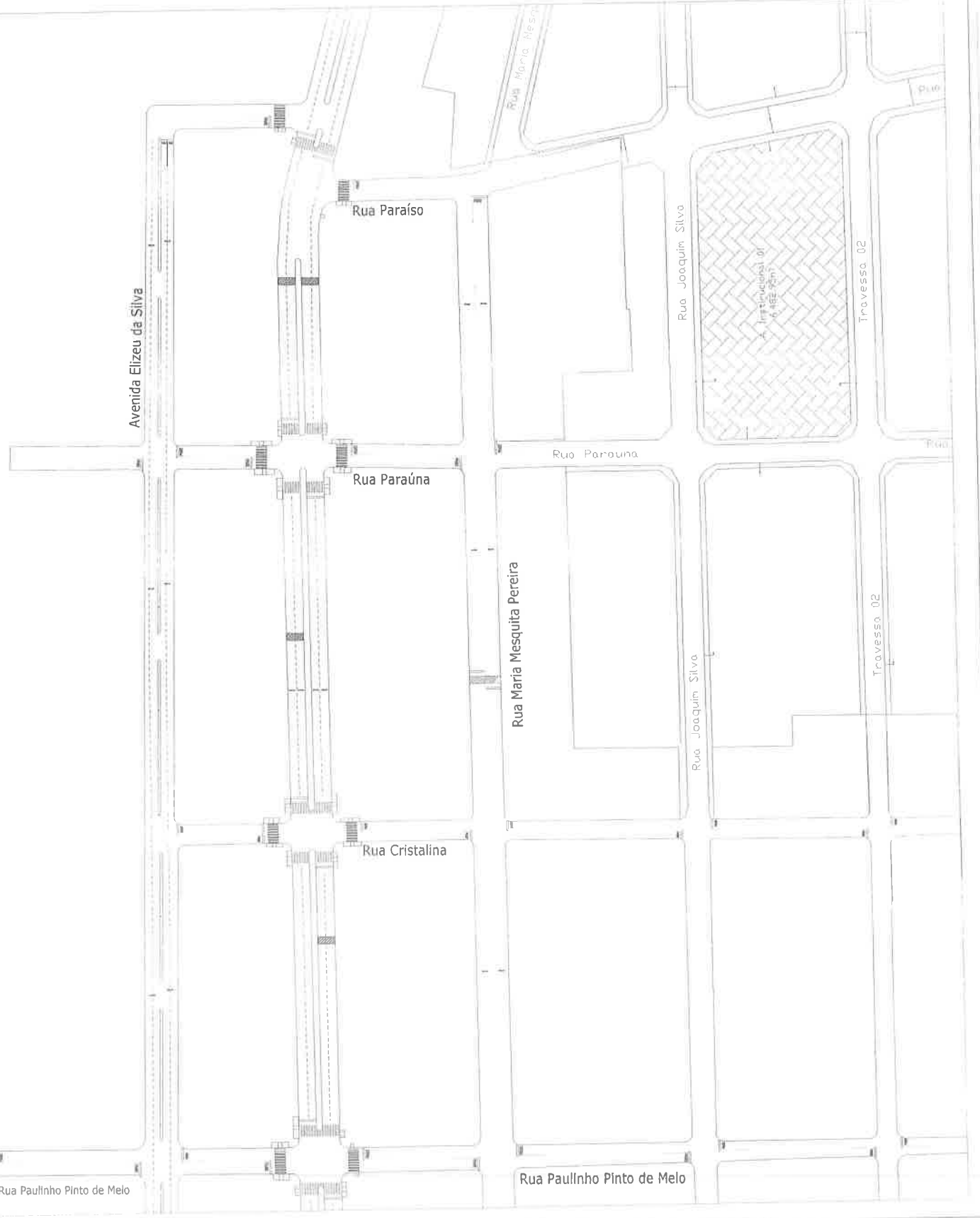
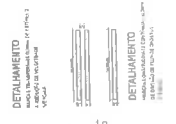
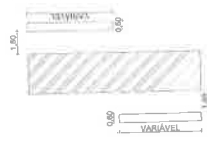


CONTINUAÇÃO FOLHA 12/18

Handwritten signature or initials.

CONTINUAÇÃO FOLHA 09/18

CONTINUAÇÃO FOLHAS 09/18 E 07/18



MEMÓRIA
 Toda a parte abastecida e abastecimento de materiais e sua execução obedecerá ao projeto executivo, sendo que todos os materiais e equipamentos deverão ser aprovados pelo órgão competente em caráter prévio.
 O projeto executivo deverá ser elaborado em conformidade com o Projeto Básico e o Projeto Executivo, sendo que o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão competente em caráter prévio.
 Para maiores detalhes de projeto e especificações técnicas, consultar o Projeto Básico e o Projeto Executivo.

DESCRIÇÃO:
 CANTO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
TÍTULO: PROJETO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
LOCAL: Avenida Elizeu da Silva - Estado de Goiás
PROPOSTOR: ASSAHL/GOIÁS
PROJETADEUR: ASSAHL/GOIÁS
PROJETO Nº: 001/2018
DATA: 20/08/2018
PROJETADEUR: ASSAHL/GOIÁS
PROJETO Nº: 001/2018
DATA: 20/08/2018

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
 Avenida Elizeu da Silva - Estado de Goiás
 PROJETO Nº: 001/2018
 DATA: 20/08/2018

ASSAHL/GOIÁS
 Avenida Elizeu da Silva - Estado de Goiás
 PROJETO Nº: 001/2018
 DATA: 20/08/2018

OUVIDOR
 Avenida Elizeu da Silva - Estado de Goiás
 PROJETO Nº: 001/2018
 DATA: 20/08/2018

PROJETADEUR: ASSAHL/GOIÁS
PROJETO Nº: 001/2018
DATA: 20/08/2018

PROJETADEUR: ASSAHL/GOIÁS
PROJETO Nº: 001/2018
DATA: 20/08/2018

Handwritten signature or initials.



DETALHAMENTO
MURADA DE ALVENARIA



DETALHAMENTO
MURADA DE ALVENARIA



DETALHAMENTO
MURADA DE ALVENARIA



DETALHAMENTO
MURADA DE ALVENARIA



DETALHAMENTO
MURADA DE ALVENARIA

NOTAS
Este projeto apresenta o planejamento de loteamento de terreno com a finalidade de subdividir o terreno em lotes e ruas, de acordo com o plano de loteamento aprovado em 07/07/2016, sob o nº 001/2016, do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial, em conformância com o Plano Diretor Municipal nº 001/2016, e o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo nº 001/2016, de 07/07/2016. Para obter o loteamento, o interessado deverá apresentar o projeto de loteamento e o plano de loteamento aprovados em 07/07/2016, sob o nº 001/2016, do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial, em conformância com o Plano Diretor Municipal nº 001/2016, e o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo nº 001/2016, de 07/07/2016.

PROJETO DE LOTEAMENTO
Loteamento de terreno com a finalidade de subdividir o terreno em lotes e ruas, de acordo com o plano de loteamento aprovado em 07/07/2016, sob o nº 001/2016, do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial, em conformância com o Plano Diretor Municipal nº 001/2016, e o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo nº 001/2016, de 07/07/2016.

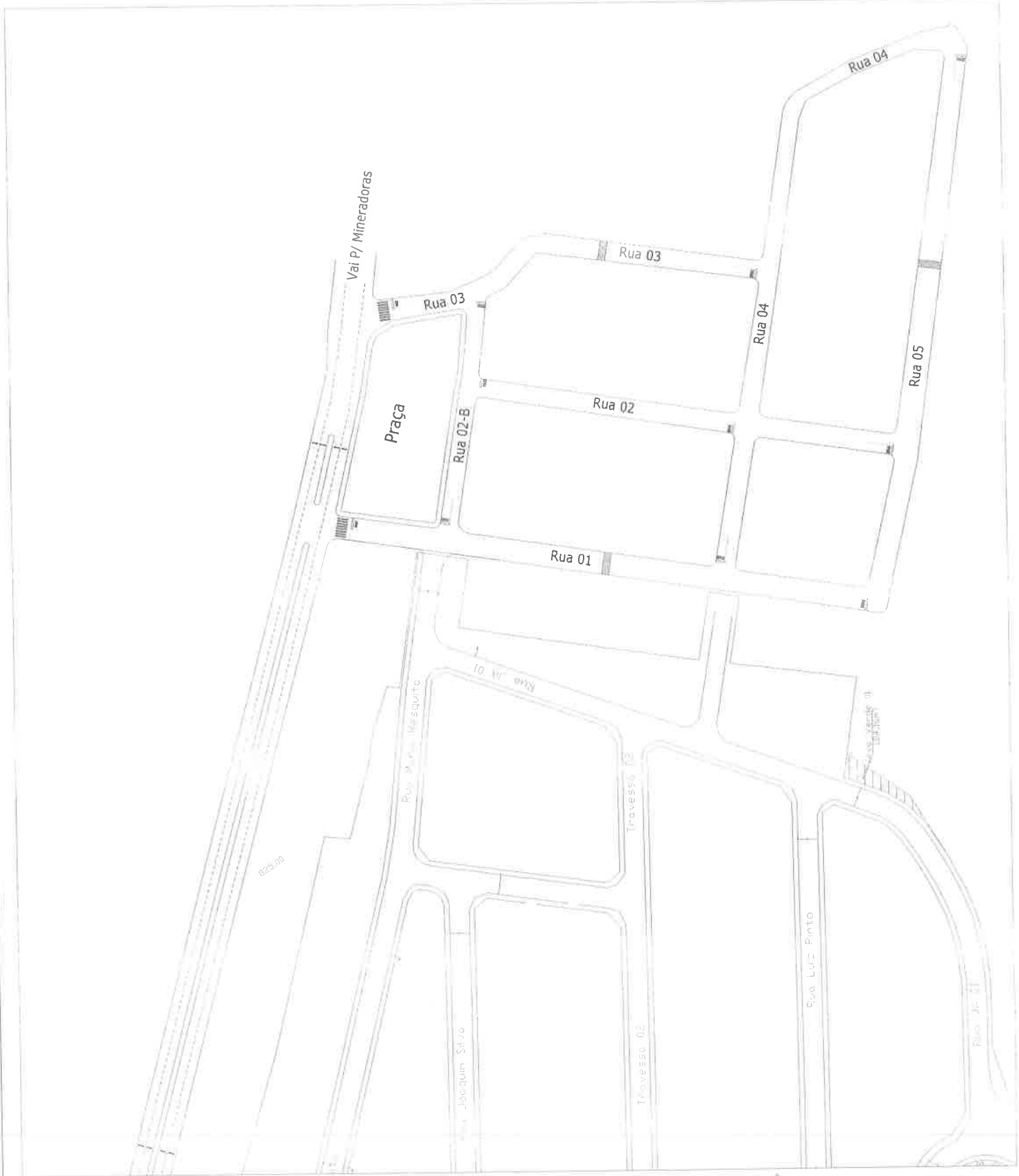
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL
Loteamento de terreno com a finalidade de subdividir o terreno em lotes e ruas, de acordo com o plano de loteamento aprovado em 07/07/2016, sob o nº 001/2016, do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial, em conformância com o Plano Diretor Municipal nº 001/2016, e o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo nº 001/2016, de 07/07/2016.



PROJETO DE LOTEAMENTO
Loteamento de terreno com a finalidade de subdividir o terreno em lotes e ruas, de acordo com o plano de loteamento aprovado em 07/07/2016, sob o nº 001/2016, do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial, em conformância com o Plano Diretor Municipal nº 001/2016, e o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo nº 001/2016, de 07/07/2016.

PROJETO DE LOTEAMENTO
Loteamento de terreno com a finalidade de subdividir o terreno em lotes e ruas, de acordo com o plano de loteamento aprovado em 07/07/2016, sob o nº 001/2016, do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial, em conformância com o Plano Diretor Municipal nº 001/2016, e o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo nº 001/2016, de 07/07/2016.

PROJETO DE LOTEAMENTO
Loteamento de terreno com a finalidade de subdividir o terreno em lotes e ruas, de acordo com o plano de loteamento aprovado em 07/07/2016, sob o nº 001/2016, do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial, em conformância com o Plano Diretor Municipal nº 001/2016, e o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo nº 001/2016, de 07/07/2016.



825,00

Vai P/ Mineradoras

Praça

Rua 03

Rua 02-B

Rua 02

Rua 01

Rua 03

Rua 04

Rua 04

Rua 05

Rua M. Mesquita

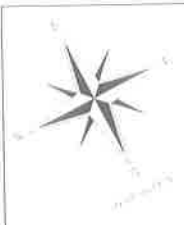
Rua M. Mesquita

Travessa 02

Rua Luiz Pinto

Rua M. Mesquita

Handwritten signature or initials.



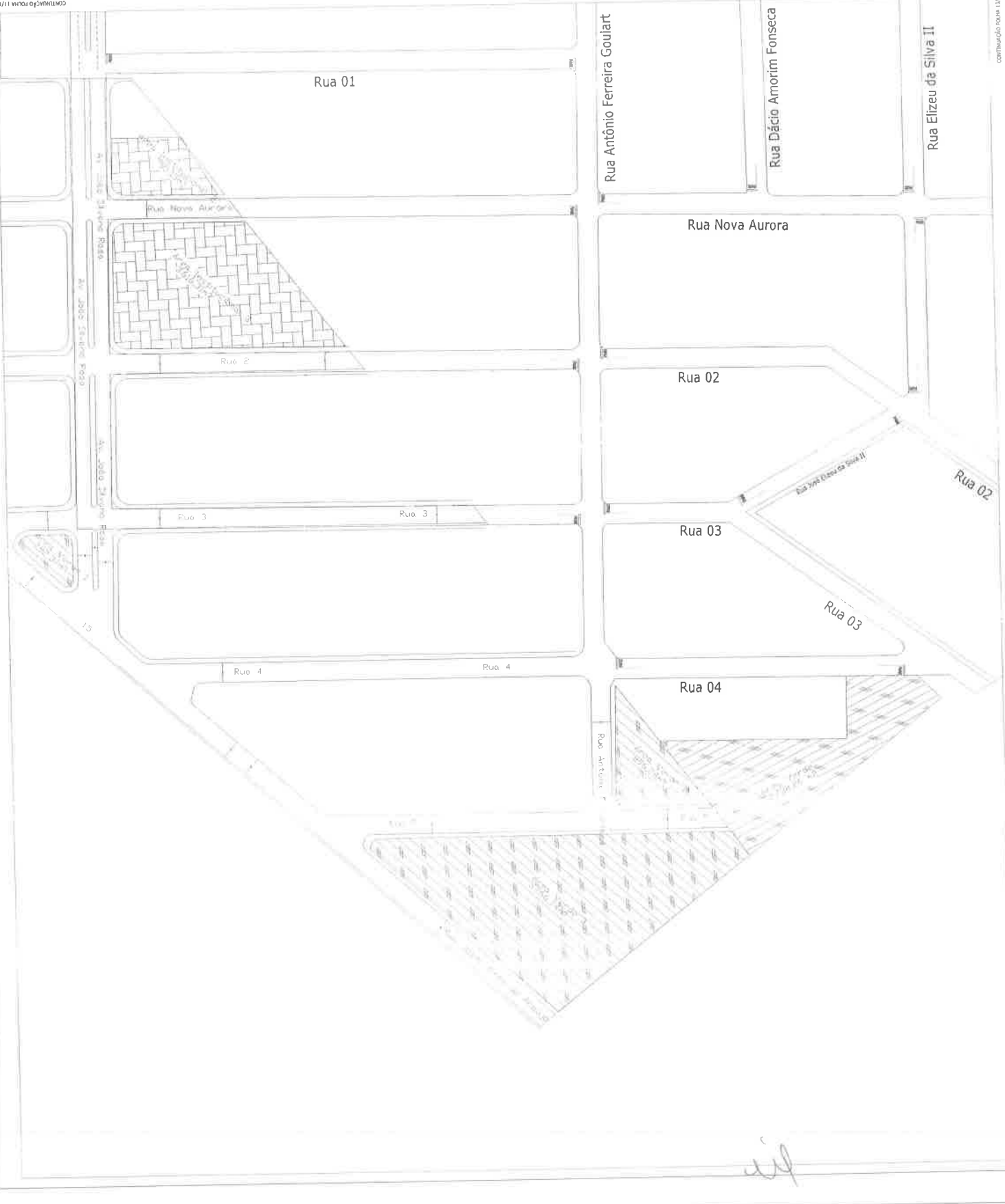
NOTA:
Toda a planta apresentada é planejada para ser executada em obra e não se trata de projeto executivo. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações contidas no projeto. Para maiores detalhes consultar o projeto de implantação.

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
 Avenida João de Deus, 100 - Centro - Ouvidor - Paraná

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
 Avenida João de Deus, 100 - Centro - Ouvidor - Paraná

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
 Avenida João de Deus, 100 - Centro - Ouvidor - Paraná

CONTINUAÇÃO DA RUA 11/18



CONTINUAÇÃO DA RUA 13/18

Handwritten signature or initials.

Avenida João Silvano Rosa

Rua Joaquim Manoel do Nascimento

Rua Francisco Martins de Almeida

Rua Antônio Ferreira Goulart

Rua Dácio Amorim Fonseca

Rua Eirzeu da Silva II

Rua Anhanguera

Rua Mamede dos Santos

Rua Itumbiara



DETALHAMENTO
PAREDE DE ALVENARIA
COM REVESTIMENTO DE CIMENTO
MOLDADO

DETALHAMENTO
PAREDE DE ALVENARIA
COM REVESTIMENTO DE CIMENTO
MOLDADO



DETALHAMENTO
PORTA DE ALUMÍNIO
COM VIDRO

DETALHAMENTO
PAREDE DE ALVENARIA
COM REVESTIMENTO DE CIMENTO
MOLDADO

DETALHAMENTO
PAREDE DE ALVENARIA
COM REVESTIMENTO DE CIMENTO
MOLDADO

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO DE URBANIZAÇÃO
TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE URSAS VELHAS
LÍQUIDA: Primeiro Urbaniz. do Município de Ovidor, Estado de Goiás
LIVRO: 11118
FOLHA: 12/18

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO DE URBANIZAÇÃO
TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE URSAS VELHAS
LÍQUIDA: Primeiro Urbaniz. do Município de Ovidor, Estado de Goiás
LIVRO: 11118
FOLHA: 12/18

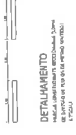


PREFEITURA MUNICIPAL DE OVIDOR
ESTADO DE GOIÁS
RUA: RUA...
Cidade de Ovidor - Goiás



COPIA PARA O MUNICÍPIO

[Handwritten signature]



Comissão Intermunicipal

MEMORIA

Trata o projeto urbanístico e planejamento de loteamento em bloco urbano, apresentando o traçado das ruas, lotes, áreas comuns e demais elementos necessários para a execução do loteamento, bem como o plano de implantação e o plano de manutenção.

O projeto contém: planta de loteamento em escala de 1:1.000, 1:200, 1:50, 1:20 e 1:10, planta de implantação e plano de manutenção.

Todo o projeto foi elaborado e planejado em conformidade com o Plano Diretor Municipal, a Lei de Sinalhamento, a Lei de Zoneamento, o Plano de Loteamento e o Plano de Manutenção.

Em todo o projeto foram respeitadas as normas técnicas de urbanismo e planejamento urbano vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIVIDOR

TÍTULO: PROJETO DE SINALHAMENTO URBANO DE LOTEAMENTO

MUNICÍPIO: Povoado União do Município de Ouvidor - Estado de Goiás

LOCALIDADE: OUIVIDOR

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº: 12.118/1

OUIVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE OUIVIDOR

PLANO DE LOTEAMENTO Nº: 12.118/1

PROJETO DE SINALHAMENTO URBANO Nº: 12.118/1

12/18



COMISSÃO PERMANENTE

Tudo o que for planejado e executado em relação ao solo com o intuito de servir a comunidade, deve ser feito com o propósito de melhorar a qualidade de vida da população, visando a melhoria das condições de vida e o bem-estar da comunidade.

PROJETO

PROJETO DE SIMULAZÃO URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

MUNICÍPIO DE OUVIDOR - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE SIMULAZÃO URBANA

PROJETO DE SIMULAZÃO URBANA



PROJETO DE SIMULAZÃO URBANA

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR



E E E

E

DOSSO



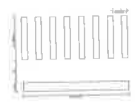
DETALHAMENTO
VIA DE CALÇADAMENTO PÚBLICO



DETALHAMENTO
MÓDULO PARA PAV. 1250



DETALHAMENTO
MÓDULO 10 x 10



DETALHAMENTO
MÓDULO 10 x 10

DETALHAMENTO
ESTACIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
SÉCULO

Handwritten signature or initials.

CRIMACRU

REVISO

REV. 02 - 04/01/2018

PROPRIETARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

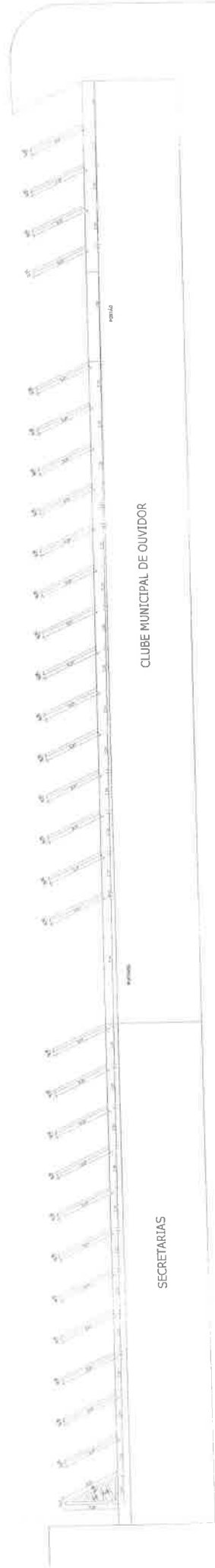
TÍTULO PROJETO DE BOMBEAMENTO HORISONTAL DE ÁGUA URBANAS

LOCAL Prefeitura Urbana do Município de Ouvidor, Estado de Goiás

USO PÚBLICO



NOTA: Este projeto foi elaborado e desenvolvido de acordo com as normas vigentes em vigor, sendo assim, não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de qualquer erro ou omissão, bem como por danos decorrentes de alterações não autorizadas no projeto.



DETALHAMENTO
ESTABECIMENTO SECRETARIAS
SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OUVIDOR

Tudo o que estiver dentro e fora do limite da obra será de responsabilidade do autor. O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso das informações aqui contidas. Este projeto é de propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido sem a devida autorização por escrito do autor.

PROFESSOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
RUA DO COMERCIO, 100 - CENTRO - OUVIDOR - RJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE OUVIDOR
RUA DO COMERCIO, 100 - CENTRO - OUVIDOR - RJ

18718

Handwritten signature or initials.